



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 895/2000

**“DA NOME DE MANOEL SIQUEIRA A UMA RUA
NESTA CIDADE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

- Art. 1º – Fica denominada de MANOEL SIQUEIRA, a Rua “A” do loteamento Santa Rita de Cássia (Campanate), neste Município.
- Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de junho de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: ADEMIR DAUDT